



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



PROJETO DE LEI Nº 034/2021

Câmara Municipal de Porto Alegre do
Norte - MT

PROTOCOLO GERAL 233/2021
Data: 16/11/2021 - Horário: 07:26
Legislativo

**SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 936/2020 – **Orçamento Anual de 2021**, um Credito Adicional Especial, no valor de **R\$ 2.816.641,62** (Dois Milhões, Oitocentos e Dezesseis Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais, Sessenta e Dois Centavos), a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	04 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Unid. Orç.	004 – Departamento de Educação
Função	12 - Educação
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	0003 – Educar Mais
Proj. /Ativ.	1131 – Construção de Quadras Poliesport.nas Escolas Estaduais: ALEXANDRE QUIRINO DE SOUZA, 13 DE MAIO e GILVAN DE SOUZA, no Município - PAN.
Elemento	4490510000 – Obras e Instalações
Valor R\$	2.796.522,75
Fonte	1.22000000
Valor R\$	20.118,87
Fonte	1.01000000

Artigo 2 – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, no valor total de **R\$ 2.816.641,62**, sendo: **R\$ 2.796.522,75** decorrente dos Termos de Convênios: 882, 884 e 889/2020-SEDUC/MT, respectivamente, nos valores individuais de R\$ 962.361,51, R\$ 899.694,84, R\$ 954.585,27, cujos mesmos foram firmados com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC-MT) e, **R\$ 20.118,87** do excesso de arrecadação da Receita Tributária: COTA-PARTE ICMS – PRINCIPAL, de código reduzido 153, CLASSIFICAÇÃO: 00172801110000000000, FONTE: 0101000000 (Receita d Imposto e de Transferência de Impostos – Educação).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



Artigo 3 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 920/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 - LDO, e na Lei Municipal nº. 805/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Artigo 4 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Porto alegre do Norte – MT, em 11 de novembro de 2021.

DANIEL ROSA DO
LAGO:48197939934
DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por DANIEL
ROSA DO LAGO:48197939934
Dados: 2021.11.12 13:22:42 -02'00'



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28**



Mensagem – Projeto de Lei nº 034/2021

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que autoriza o Poder Executivo a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, e dá outras providências.

Com referência a suplementação ora solicitada, cabe nos informar que a mesma se faz necessária em virtude da adequação das peças orçamentárias, para a execução das obras de construção das Quadras Poliesportivas, nas Escolas Estaduais: ALEXANDRE QUIRINO DE SOUZA, 13 DE MAIO e GILVAN DE SOUZA, ambas no Município de Porto Alegre do Norte – MT, com recursos dos Termos de Convênios 882, 884 e 889/2020-SEDUC/MT e **R\$ 20.118,87** do excesso de arrecadação da Receita Tributária: COTA-PARTE ICMS – PRINCIPAL, de código reduzido 153, CLASSIFICAÇÃO: 00172801110000000000, FONTE: 0101000000 (Receita d Imposto e de Transferência de Impostos – Educação).

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho esse projeto lei sob comento, à soberana apreciação dessa casa de Leis.

Porto Alegre do Norte – MT, em 11 de novembro de 2021.

**DANIEL ROSA DO
LAGO:48197939934
DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por DANIEL ROSA
DO LAGO:48197939934
Dados: 2021.11.12 13:23:57 -02'00'